



**PORTARIA 176/2024**  
**de 13 de junho de 2024**

**Nomear, Késsia Meurer como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Rio Fortuna e dá outras providências.**

Neri Vandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, e tendo em vista a Lei Complementar Federal N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que Regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual N° 692/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). Késsia Meurer como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Rio Fortuna.

**Art.2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual – Lei Complementar Federal N°123/2006 e N°128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de Santa Catarina e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

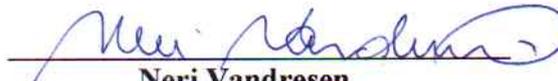


- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

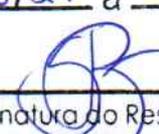
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 195/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 13 de junho de 2024.

  
**Neri Vandresen**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.

**PUBLICAÇÃO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM**  
13/06/24 à 1/1  
  
Assinatura do Responsável

*Sîntia Milena Boeing*  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003